DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Termo de Desistência	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Termo de Desistência**

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9035 / 9042
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Tatiane Tamiris da Silva Marques, brasileira, **RG: 40.089.859-7** tendo sido convocada através da portaria **nº 3.387/2019** de **31 de Julho de 2019**, para tomar posse no emprego público para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica do Apoio Pedagógico**, conforme aprovação em 1º lugar no **Concurso Público Nº 01/2019**, vem pelo presente termo, desistir da referida convocação, não assinando Contrato de Trabalho, deixando a Prefeitura Municipal de Gália, liberada para convocar o classificado seguinte.

Gália, 27 de Agosto de 2019.

Tatiane T. S. Marques

Tatiane Tamiris da Silva Marques
RG: 40.089.859-7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP
Lei Municipal nº 2.302 de março de 2015
Rua Pedro Maronezzi, nº 86 – Gália/SP – CEP 17.450-000

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO AOS FUTUROS CANDIDATOS À CONSELHEIROS TUTELARES, PARA O QUADRIÊNIO 2020 – 2023.

01 - Lista de Classificados, **organizada em ordem alfabética**, para o processo de escolha unificado aos futuros candidatos à Conselheiros tutelares para o Quadriênio 2020 – 2023.

- Amalia Lopes Rosa Ribeiro
- Bruna Caroline Cavalcanti De Sousa
- Carmen Nunes Inacio
- Cristiane Sugui Yoshida
- Isabella Cristina Pavanini
- Izamara Frota De Souza
- Kethuyn Paulucio Santos
- Luara Caroline Bernardes Carrão
- Luiz Carlos De Sousa Sobrinho
- Maria Luiza Vicente Dos Santos
- Raquel Bernardes Ferreira
- Vera Lucia Parussolo Suga

02 – O acesso da prova, e nota individual da prova pode ser solicitada pelo candidato, através de requerimento, enviado ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

03 – As notas dos candidatos classificados deixam de ser divulgados para não influírem no processo de escolha.

04 – Segue gabarito oficial das provas:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	B	A	E	E	C	D	C	B	A	E	D	D	C	A	B	E	E	D	B	B
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	D	D	A	A	C	E	A	A	E	C	C	B	D	B	E	E	*	C	C	A

* = questão anulada, computando a pontuação à todos os candidatos.

05 – Nos moldes do artigo 2º, § 3º, VI, todos os candidatos apresentaram corretamente a documentação prevista.

Gália, 27 de agosto de 2019

Ramiro de Almeida Afonso
Presidente do CMDCA